



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.666, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“Insere no Calendário Oficial do Município de Iguatama/MG o dia Municipal do Terço dos Homens”.

A Câmara Municipal de Iguatama, com a Graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Terço dos Homens” no Calendário Oficial do Município, a ser comemorado anualmente no dia 03 de março.

Art 2º - O “Dia Municipal do Terço dos Homens” será dedicado a atividades de incentivo à oração e à realização de encontros que possibilitem a troca de experiências e o compartilhamento do crescimento espiritual por meio da realização do santo Terço.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguatama/MG em 14 de outubro de 2025.

LUCAS VIEIRA
LOPES:09965
392633

Assinado de forma
digital por LUCAS
VIEIRA
LOPES:09965392633
Dados: 2025.10.14
15:41:40 -03'00'

Lucas Vieira Lopes
Prefeito de Iguatama/MG



Dario Alves Gonzaga
Procurador Jurídico
OAB-182.897
Iguatama - MG